



ATA Nº 16/2019

Aos 2 dias do mês de dezembro de 2019, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Assembleia Municipal, reuniu-se, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Espinho presidida pela Primeira Secretária Joana Raquel da Silva Devezas e secretariada por Rosa Martins de Freitas Duarte e Guilhermino Pedro de Sousa Pereira, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Eleição do candidato a novo membro da Comissão Executiva Metropolitana do Porto;
- 2 - Discutir e autorizar a celebração de proposta de adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências – Autoridade de Transportes, entre a AMP e o Município e respetivo compromisso plurianual, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
- 3 - Discutir e deliberar a concordância, “acordo expresso” para efeitos da alínea b) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com o critério de imputação da dívida orçamental da Área Metropolitana do Porto a cada município associado, deliberado pelo Conselho Metropolitano em 25 de outubro de 2019.

A reunião iniciou-se às 21h30 dado que, à hora inicialmente designada, não se encontrava presente a maioria do número legal de membros desta Assembleia.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, Joaquim José Pinto Moreira. Estiveram também presentes os Vereadores Lurdes Ganicho, Miguel Reis e Nuno Lacerda.

Foi verificada a presença dos membros Ricardo Bastos Sousa, Maria Susana Gomes de Castro Valente, João Oliveira Passos, José Maria Pereira de Carvalho e Sá, Teresa Manuel Dias Leite de Carvalho e Magalhães, António Manuel Pinto de Oliveira, Graça Hermínia Conceição Dias Pereira, António José Nunes Teixeira Lopes, Jorge Eduardo da Nave Pina, João Paulo Sobral do Couto Silva Carapeto, José Adolfo Carvalho Rocha, José Emanuel Teixeira Carvalhinho, Henrique José Pedro Cierco, Jorge Manuel de Oliveira Carvalho, António Manuel de Sousa Andrade e dos Presidentes da Junta de Freguesia de Espinho – Vasco José Carvalho Alves Ribeiro, da Junta de Freguesia Paramos - Manuel de Oliveira Dias e da Junta de Freguesia de Silvalde - José Carlos da Silva Teixeira.

Foi dada nota do pedido de substituição da Presidente da Assembleia Municipal Maria Filomena Maia Gomes por Isabel Resende e dos membros Guy Alberto Correia da Costa Viseu por Filipe Pinto e de Diogo dos Santos Pedrosa por Margarida Maria Oliveira Ribeiro e ainda do Presidente da Junta da União de Freguesias de Anta e Guetim - Nuno Pinto de Almeida por António Santos.

Verificado o quórum, a Presidente da Assembleia Municipal em exercício declarou aberta a reunião com o ponto 1 da ordem de trabalhos: **Eleição do candidato a novo membro da Comissão Executiva Metropolitana do Porto, lembrando que apenas podiam votar os membros eleitos da Assembleia Municipal.**

Intervenções:

José Carvalhinho (PMG) perguntou ao Presidente Câmara Municipal, uma vez que fazia parte do Conselho Metropolitano, se sabia qual tinha sido o critério para a escolha daquele membro para a Comissão Executiva, uma vez que, tendo questionado a AMP sobre o assunto, não obteve resposta.

Presidente CME respondeu que os membros da Comissão Executiva da AMP eram eleitos pelo colégio dos Presidentes de Câmara, por voto secreto, mediante uma proposta que lhes foi submetida.

Votação por escrutínio secreto: aprovada com 8 votos a favor, 2 votos contra, 1 voto nulo e 8 votos em branco, encontrando-se presentes 19 membros eleitos no momento da votação.

Ponto 2: Discutir e autorizar a celebração de proposta de adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências – Autoridade de Transportes, entre a AMP e o Município e respetivo compromisso plurianual, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro

Presidente da CM referiu que aquele assunto já tinha vindo à Assembleia Municipal, estando apenas em causa alterações que visavam o lançamento do concurso público internacional. Realçou que foi uma proposta consensual a todos os Presidentes de Câmara dos concelhos que compunham o conselho Metropolitano do Porto, embora não fosse do agrado de todos.



Jorge Carvalho (CDU) parecia-lhe que Espinho, em termos de transportes urbanos, não estava bem acautelado, sobretudo para Santa Maria da Feira, considerando que era importante desenvolver os transportes também para o interior.

José Carvalhinho (PMG) disse que a AMP não respeitava as Assembleias Municipais dado que apenas mandavam o que lhes interessava, não cumprindo os requisitos necessários. Lembrou a declaração de voto que proferiu em junho passado. Apresentou um requerimento à Mesa no sentido de que aquele ponto fosse retirado e não fosse discutido enquanto a AMP não entregasse à Assembleia, atempadamente, o estudo referido na alínea g) dos considerandos do Aditamento aos contratos interadministrativos.

Presidente da Mesa em exercício referiu que percebia o exposto pelo vogal José Carvalhinho, mas que o assunto já tinha sido objeto de deliberação anterior, tendo a Câmara Municipal remetido à Assembleia toda a documentação que possuía, pelo que a Mesa não iria aceitar o requerimento.

José Carvalhinho (PMG) recorreu da decisão da Mesa para o plenário.

Colocado à votação do plenário, o requerimento foi rejeitado com 20 votos contra e 5 a favor

José Carvalhinho (PMG) procedeu à leitura do último parágrafo da sua declaração de voto proferida sobre aquele tema na reunião de 27 de junho p.p., acrescentando que entendia ser uma desqualificação para cada um dos vogais que votou como votou. Disse que, não entendia que, como vogais da Assembleia Municipal não pugnavam pela elevação e pela justiça que aquela Assembleia tinha de ter.

Jorge Carvalho (CDU) entendia que o vogal José Carvalhinho tinha toda a razão e que apenas não levantara aquele problema porque lhe pareceu que todas as Assembleias Municipais tinham de aprovar aquela adenda naquele dia. Disse que o Presidente da Câmara Municipal, como representante do município na AMP, poderia ter informado a Assembleia Municipal do desenvolvimento daquele processo por forma a terem uma posição mais substantiva.

Presidente da Mesa em exercício referiu que não era obrigatório que aquele ponto fosse discutido e aprovado hoje, apenas foi uma questão de aproveitar a data da realização da sessão da Assembleia Municipal.

Votação: aprovado com 23 votos a favor, 1 voto contra e 1 abstenção.

Declaração de Voto:

José Carvalhinho (PMG) “Em coerência com a minha anterior posição sobre esta matéria, votei contra a Adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências – Autoridade de Transportes, entre a AMP e o Município porque os motivos que fundamentaram desde o início a minha decisão já em janeiro de 2019 continuam a ser totalmente validos e atualizados. Mais uma vez não foram cumpridos aquilo que são os requisitos necessários para fazer aprovar um documento desta natureza. Mais uma vez os estudos de suporte não foram entregues a esta Assembleia e portanto a Assembleia Municipal não estava de posse de toda a documentação necessária para tomar uma decisão fundamentada e informada. Esse voto surge no seguimento de um pedido feito por e-mail hoje à Área Metropolitana do Porto, com conhecimento ao Presidente e Vice-presidente e ainda da Presidente da Assembleia, no sentido de disponibilizar esse mesmo estudo, ao qual, mais uma vez, não obtive qualquer resposta. Portanto só posso criticar todo este processo porque foi efetuado mais uma vez de uma forma leviana, descuidada, irresponsável e incompetente por parte, nomeadamente da AMP, que prepararam este dossiê para ser apresentado a esta Assembleia Municipal. Esta forma de trabalhar e de relacionamento entre a AMP e os órgãos das autarquias locais, baseada no princípio de que as Assembleias Municipais devem aceitar de forma passiva e conformada tudo o que a AMP entende fazer, deveria fazer corar de vergonha os autarcas desta região. É absolutamente inqualificável e injustificável, pelo contrário estas atitudes prepotentes e sobranceiras só vêm dar razão às vozes que clamam contra a descentralização e contra a regionalização, pois apenas acrescentam mais um poder do tipo capelinha à cadeia administrativa do Estado. Esta forma de tratar as Assembleias Municipais é no meu entender inadmissível e deve ser alvo de forte censura política e finalmente lamento que os vogais desta Assembleia Municipal decidam mais uma vez aprovar esta adenda ao contrato de delegação de competências sem saberem exatamente aquilo que está em causa para o município de Espinho, sabendo de antemão que já existe uma fatura a pagar e essa fatura vai custar já 99 mil euros aos cofres do município de Espinho.”

João Passos (PSD) fez um ponto de ordem dizendo que as declarações de voto deviam referir-se única e exclusivamente à justificação do voto do respetivo vogal e que todos os comentários feitos acerca dos votos dos outros vogais devem ser excluídos.



Presidente da Mesa em exercício procedeu à leitura do artigo 48.º do Regimento sobre as declarações de voto.

Ponto 3 - Discutir e deliberar a concordância, “acordo expresso” para efeitos da alínea b) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com o critério de imputação da dívida orçamental da Área Metropolitana do Porto a cada município associado, deliberado pelo Conselho Metropolitano em 25 de outubro de 2019.

José Carvalhinho (PMG) fez notar que, para aquele ponto, a Assembleia Municipal tinha de dar acordo expresso e estabelecer critérios, mas que para o restante, entendiam que não tinha de ser informada de nada.

Lurdes Ganicho (CME) explicou que o valor apresentado no estudo decorria da quantidade de carreiras previstas realizar e do equilíbrio financeiro entre os lotes, o que significava que o município de Espinho deu especial importância à mobilidade dentro do concelho que sofreria um incremento em quantidade de frequências nos horários mais importantes, quer escolares, quer final de trabalho e horas de almoço. Disse ainda que existia uma interligação nas rotas intermunicipais com ligação ao concelho de Vila Nova de Gaia e ao concelho de Santa Maria da Feira, sendo que a frequência estabelecida como as maiores necessidades identificadas do concelho, face ao existente atualmente, resultava da fórmula que a AMP apresentou com valor de equilíbrio financeiro de perto de 100 mil euros e que se o município viesse a incrementar ainda mais rotas, o valor sofreria os acertos necessários ao equilíbrio financeiro, a suportar pelo município.

José Carvalhinho (PMG) agradeceu a explicação dada pela Vereadora e referiu que a mesma pecava por tardia, devendo ter sido dada na discussão do ponto anterior, uma vez que o ponto em tratamento era apenas o critério de imputação de custo, o que provava que os vogais da AM aprovaram um documento às escuras, sem saberem e sem quererem saber, o que ainda era mais grave, a razão do município estar a ser onerado em 99 mil euros.

Jorge Carvalho (CDU) disse que ficou com ideia de que a CP estaria incluída. Que não sabiam quantos autocarros estavam abrangidos, quais os percursos que faziam, tendo a Câmara decidido quais as carreiras de camionagem afetadas e não se sabia a quem, que as contas foram feitas pela Câmara e aceites pela AMP. Entendia que os transportes escolares não deviam estar incluídos por aquele pacote.

Presidente CME fez notar que estava em causa o lançamento de um concurso público internacional organizado pela AMP e que não sabiam quais as empresas de camionagem que viriam aos lotes onde Espinho estava integrado. Referiu que incluíram as rotas e carreiras com a cadência que entenderam adequada às necessidades de mobilidade e de acessibilidade dentro do concelho e ainda de e para o território de Espinho, tendo em conta que tinham um preço a pagar e que quanto mais rotas e mais horários colocassem, mais pesada seria a fatura para o município.

Votação: Aprovado com 23 votos a favor, 1 voto contra e 1 uma abstenção.

As deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, por unanimidade, ao abrigo do nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, após sua leitura pela Presidente da Assembleia em exercício. Não havendo intervenções por parte do público, a reunião foi dada por encerrada.

Para constar e devidos efeitos, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 61.º do Regimento, lavrou-se a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião, e vai ser assinada pela Presidente da Assembleia Municipal em exercício e por mim, Isaura Maria Gomes Pinto da Rocha Gonçalves, funcionária municipal da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, designada para o efeito, que a elaborei nos termos legais.

A Presidente da Assembleia Municipal em exercício,

A Funcionária Municipal,
